



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

PORTARIA Nº 01/2019/PROCULT, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri, **JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estipular as datas-limite para que os bolsistas e membros voluntários vinculados à Pró-Reitoria de Cultura, no ano de 2019, entreguem as frequências mensais referentes aos meses de abril a dezembro, conforme tabela a seguir:

Mês de Atividade	Data-Limite de Entrega
Abril	10 de maio de 2019
Maio	10 de junho de 2019
Junho	10 de julho de 2019
Julho	15 de agosto de 2019
Agosto	10 de setembro de 2019
Setembro	10 de outubro de 2019
Outubro	10 de novembro de 2019
Novembro	5 de dezembro de 2019
Dezembro – Relatório Final	14 de dezembro de 2019

§ 1º Nos meses em que a data limite ocorra no sábado, domingo ou feriado, os frequências serão recebidas até o próximo dia útil.

Art. 2º Aplicar a medida administrativa de suspensão do pagamento de bolsa aos bolsistas que não cumprirem os prazos estabelecidos no artigo 1º desta Portaria.

§ 1º O pagamento suspenso só será efetuado se o bolsista entregar a frequência em atraso até a data-limite de entrega do mês seguinte.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

§ 2º Será cancelado o pagamento de bolsa referente ao mês para o qual não houve a entrega da frequência, nos termos do parágrafo anterior, salvos os casos em que haja justificativa por motivo de força maior, comprovada por meio de documentação específica (atestados, certidões, declarações, etc.).

Art. 3º Casos omissos serão julgados por comissão formada por membros da PROCULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[original assinado]
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE 1764691